ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL.
EM 26/12/2018

Fernando de Azevedo Menezes
Procurador Geral do Município

LEI Nº 858/2018
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

DENOMINA-SE RUAS LOCALIZADAS NO CONJUNTO JACOMILDES BARRETO, MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas abaixo descriminadas, no Conjunto Jacomildes Barreto, Município de Boquim/SE.

I- LUZIA SIMÕES DE JESUS – Rua projetada A;
II- MANOEL ALEXANDRE FREIRE (MANÉ PEQUENO) – Rua projetada B;
III- DANILO SANTOS OLIVEIRA – Rua projetada C;

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as medidas para garantir a concreta execução das atividades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 26 de Dezembro de 2018.

Eraldo de Andrade Santos
Prefeito Municipal